

## ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2019.----

No dia 29 de julho de 2019, às 09:57 h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Luciana Leão Lara Luce, Subdefensora Pública-Geral e presidente do Conselho Superior em exercício, Flávio Nelson Dabés Leão, Corregedor-Geral, Marco Túlio Frutuoso Xavier, Galeno Gomes Siqueira e Felipe Augusto Cardoso Soledade. Os conselheiros Heitor Teixeira L. Baldez e Fernanda de Sousa Saraiva participaram da sessão por videoconferência. Ausentes justificadamente o dr. Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e presidente do Conselho Superior, em evento institucional e o conselheiro Richarles Caetano Rios, em gozo de férias. Presente ainda o presidente da Adep, Fernando Campelo Martelleto.---Hayendo *quorum* regimental, a dra. Luciana declarou a aberta a sessão.-----A dra, Luciana cumprimentou todos os presentes, justificou as ausências e indagou sobre a existência de inscritos ao momento aberto.----O conselheiro Galeno informou que não havia inscritos ao momento aberto.-----Em seguida, passou-se ao item 3, da pauta, a análise do pedido liminar contido no procedimento nº 028/2019, recurso administrativo em face de decisão proferida pelo Defensor Público-Geral nos autos do PAI nº 14/2019, precedida do parecer 054/2019/ASDPG, manejado pela defensora pública Mariana Carvalho de Paula Lima.----Efetuado o pregão, ausente a recorrente Mariana Carvalho de Paula Lima, mas presente o seu advogado, o dr. Luís Carlos Parreiras Abritta.----Giovani Manzo, coordenador cível da Capital, pediu a palavra para se manifestar no momento aberto, dizendo que se encontra presente à sessão antes mesmo de sua abertura, mas se esqueceu de formalizar a inscrição.----Não houve objeção ao pedido formulado pelo colega Giovani Manzo, a quem foi dada a palayra no momento aberto e pelo prazo regimental.----O dr. Giovani cumprimentou todos os presentes; disse que a Coordenação Cível gostaria de fazer um breve histórico sobre o caso da defensora Mariana Lima e objeto de debate aqui neste Conselho Superior; disse que a dra. Mariana é lotada na Defensoria Auxiliar, onde foi para lá substituir a defensora Dhébora Condé, que é titular da 16ª Defensoria Cível e com meia atribuição em outra Defensoria Cível; disse que à época para saída da dra. Mariana houve dos colegas concordância com o prazo da licença; disse que a licença foi concedida notadamente com base na grade das aulas apresentadas; disse que essa anuência exigiu um remanejamento nas varas; discorreu sobre a redistribuição dos trabalhos com a saída da dra. Mariana; falou do projeto "Direito a Ser Dono", que envolveu mudança na vara de Registros Públicos em relação às ações de usucapião; disse que a titular da vara não acompanhava os processos de usucapião; falou do compartilhamento dos trabalhos para que a dra. Mariana tivesse a licença deferida; disse que o pedido apresentado veio e o planejamento foi feito com base no tempo deferido e não no solicitado; disse que toda a programação foi feita com base no período de licença de aula; disse que as ações de usucapião ficaram com os defensores Cirilo e Marcelo Paes, pares e impares eletrônicos, que retornavam da Corregedoria; disse que os processos físicos

da Corregedoria; disse que os processos físicos



sem sentença ficaram pulverizados entre todos os defensores cíveis da Capital; disse que os colegas do cível anuíram com isso, que era uma contrapartida para a ausência da dra. Mariana e ele tinha prazo e o prazo é 31 de julho; disse que a dra. Mariana retomaria as atribuições da dra. Dhébora; disse que a partir daí os processos físicos e eletrônicos de usucapião serão distribuídos aos 4 colegas com sintomas de meia atribuição; disse que os resquícios das varas empresariais e curadoria especial ficaram com ele mesmo, como parte de sua contribuição pessoal; disse que a partir de 1º de agosto, com o retorno da dra. Mariana, esses processos de curadoria especial, usucapião e resquícios das varas empresariais, são atrelados a outra colega com sintoma de meia vara; disse que toda a estrutura foi montada com base no período deferido; disse que a confiança gerada é do retorno e não o contrário, isto pelo aspecto da Coordenação Cível; falou da grande dificuldade na Coordenação Cível na manutenção da ausência da dra. Mariana; discorreu sobre as inconstâncias das saídas de defensores, inclusive com problemas de saúde, que quebram todo o planejamento; disse que a ausência da dra. Mariana quebra todo o planejamento; falou sobre o aumento dos processos eletrônicos, o que deságua na Coordenação Cível; disse que hoje são 70% de processos eletrônicos e 30% físicos; disse que os processos físicos ficam a cargo dos colegas das varas; falou como é feita a redistribuição de atribuições quando um colega se afasta; disse que o planejamento foi feito com base no período deferido à dra. Mariana; disse que pensando nos colegas do cível, manifestava contrariamente, em razão do interesse público sobre o privado; disse que nós não temos uma normatização exata sobre quem substitui nestes casos de afastamentos para capacitação; sugeriu a alteração da norma para incluir tal previsão; disse que caso acolhida a pretensão o Conselho Superior apontasse então quem irá substituir a dra. Mariana.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse que deixava público o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo colega Giovani à frente da Coordenação Cível; disse que realmente o cível merece uma atenção diferenciada; disse que não é de hoje que a gente vê a mudança no perfil dos assistidos; disse que o âmbito cível mudou muito a forma de atribuição de uns 10 anos para cá; disse que a gente vê este esforço da Coordenação Cível em criar projetos, como o "Direito a Ser Dono"; falou das iniciativas do colega Giovani à frente da Coordenação Cível; discorreu sobre os colegas de licenca médica; falou dos desgastes entre a relação do assistido com o defensor; falou da necessidade de se repensar as questões do cível, como a reforma da nossa atuação; citou os casos de contratos e juros bancários; disse que temos que repensar tudo lá no cível; falou do extrajudicial e que precisamos de um olhar mais atento aos defensores do cível; disse entender a angústia e a preocupação do coordenador; rogou à administração que tenha este olhar diferenciado; disse que a gente precisa repensar o cível; pediu atenção especial ao cível e de todos os órgãos da Administração Superior; disse que precisamos estar atentos à saúde do defensor e que não acha justo o coordenador fazer atividade fim; disse entender perfeitamente a sua dificuldade; rogou atenção especial novamente aos colegas do cível; disse que é preciso criar novos projetos e apoiar; falou que temos que buscar a eficiência do servico, que temos que melhorar a forma de atuação no cível, cujo volume aumentou muito e assim como a complexidade técnica também; disse que temos que repensar

2

repensar m



a nossa forma de atuação; discorreu sobre a necessidade de se fortalecer o extrajudicial e citou o caso de Brumadinho; pediu atenção especial para que possamos melhorar a atuação no cível que mudou muito de uns 10 anos para cá e do jeito que está não dá .----A dra. Luciana agradeceu o conselheiro Felipe Soledade pela manifestação e deu prosseguimento aos trabalhos, dando a palavra à conselheira relatora, Fernanda Saraiva.---A conselheira Fernanda Saraiva, relatora, cumprimentou todos os presentes e parabenizou o Conselho pela celeridade no enfrentamento da questão e disse que faria a leitura do relatório.----A dra. Luciana pediu à conselheira Fernanda que fizesse a leitura do relatório, já que o dr. Luís Carlos Abritta estava inscrito para fazer sustentação oral.-----Prosseguindo, a conselheira Fernanda Saraiva fez a leitura do relatório, parte integrante do procedimento nº 028 de 2019.----Após a apresentação do relatório pela conselheira Fernanda Saraiva, foi dada a palavra ao presidente da Adep, que cumprimentou todos os presentes e disse que gostaria de esclarecer que a colega Mariana recentemente ingressou nos quadros de associados da Associação e solicitou a interveniência da assessoria jurídica para essa questão e que o dr. Luís se faz presente e irá fazer a defesa dos interesses da associada .----Em seguida e pelo prazo regimental foi dada a palavra ao ilustre advogado da recorrente, o dr. Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB-MG nº 58.400, iniciando-se às 10:21 h e encerrando-se às 10:30 h.----O dr. Luís disse que interpôs o recurso em apreço, fls. 02 a 19, parte integrante do presente procedimento nº 028/2019; falou sobre a manifestação do Coordenador Cível, ratificou os pedidos formulados, inclusive o liminar, de prorrogação da licença capacitação por mais 06 (seis) meses da defensora Mariana Carvalho de Em seguida, foi dada a palavra à relatora para apresentação do seu voto, já encaminhado via e-mail, e também parte integrante do procedimento nº 028/2019.---O conselheiro Felipe Soledade disse que apresentou voto divergente escrito e nele tem divergência com relação às preliminares.---A conselheira Fernanda Saraiva discorreu sobre as duas preliminares, quais sejam: primeira, do descumprimento do prazo de pedido de prorrogação e segunda, da ausência de pedido de reconsideração.----O dr. Luís Carlos disse que o CPC novo permite manifestação da parte quando há O conselheiro Felipe Soledade disse que teve conhecimento antes das preliminares e queria fazer duas considerações: a primeira, quanto à questão do prazo estipulado para requerer a prorrogação, os dois meses antes do término da licença, disse que temos que ter uma leitura mais acurada; falou da instrumentalidade das formas; disse que algumas regras procedimentais não implicam na inviabilidade de apreciação do

mérito; disse que o prazo de dois meses, mas ainda dentro do prazo que se quer prorrogar, não pode ser impeditivo; disse que o fato do pedido ter sido feito durante ainda o afastamento, mas fora dos dois meses, e sem previsão de sanção pela



Deliberação, pela instrumentalidade das formas, pelo fato novo, a demanda se deu em 30 de maio pela orientanda, disse que não vê isso como impeditivo de apreciação do mérito: a segunda, quanto o pedido de reconsideração, disse que não pode ser uma imposição, é uma faculdade; disse que não tem como obrigar ninguém a reconsiderar: disse que não vê como impeditivo a falta de um pedido expresso de reconsideração: disse que é uma faculdade: pediu venia para discordar do encaminhamento proposto; disse que as preliminares não são impeditivas.----O dr. Luís disse que quanto ao prazo de 30 de maio, a Deliberação não prevê punição, formalmente não há: disse que isso envolve questão documental, que só se deu em data posterior e que não há punição para a apresentação fora do prazo; sobre o pedido de reconsideração disse que é a mesma coisa que obrigar a pessoa a embargar; tem a parte o direito de recorrer em razão da urgência ao Órgão Superior; disse que o pedido de reconsideração é uma faculdade; que estamos sobre o duplo grau de jurisdição, que a administração já motivou o seu dizer, cabendo ao Conselho Quanto à primeira preliminar, do descumprimento do prazo de pedido de prorrogação, foi dada a palavra ao conselheiro Flávio Leão.---o dr. Flávio cumprimentou todos os presentes; disse que costuma ser muito processualista e que é uma função nossa ficar muito adstrito ao texto da lei; disse que procura ser sempre muito literal; disse que pelo que vê a Deliberação prevê que o pedido deverá ser formulado até dois meses antes do vencimento da licença; que a Deliberação não faz menção ao recurso; qual a punição prevista? Não há, arrematou; disse que se houvesse punição deveria vir claramente escrita; que não podemos criar interpretação fora do termo; no que tange ao não conhecimento do recurso, disse que acompanhava o voto divergente; disse que se há prejuízo ao recurso, deveria ter havido menção expressa; disse que pode ter sido um erro de redação, mas que ficava restrito ao que estava entendendo; disse que a Deliberação deu um prazo mas não se indicou se o recurso ficaria prejudicado e que não caberia ao Conselho estender. Acompanhou a divergência.-----O conselheiro Marco Túlio cumprimentou todos; pediu venia à conselheira Fernanda Saraiva, e disse que acompanhava a divergência.----O conselheiro Galeno também pediu venia à relatora para acompanhar a divergência.-----O conselheiro Heitor Baldez cumprimentou todos os presentes; disse que quanto a primeira preliminar não acompanharia a relatora, disse que chegou a cogitar de acompanhar a preliminar, mas com as razões colocadas, passou a rejeitá-la.-----O conselheiro Felipe Soledade apresentou voto escrito com a rejeição da primeira preliminar .----Assim, por 5 x 1, vencida a conselheira relatora, Fernanda Saraiva, foi rejeitada a primeira preliminar, a do descumprimento do prazo de pedido de prorrogação.---Relativamente a segunda preliminar, a de ausência de pedido de reconsideração, o conselheiro Felipe Soledade abriu divergência em seu voto escrito, no sentido de que o pedido de reconsideração é uma mera faculdade.----

2

Assim, quanto a preliminar de ausência de pedido de reconsideração, os conselheiros se manifestaram da seguinte forma: o conselheiro Etavio Leão disse



que nessa preliminar também acompanhava o voto divergente; disse que esse pedido de reconsideração é uma faculdade, mas nada impede que se recorra ao Conselho Superior: disse entender que processualmente esse pedido não é obrigatório, motivo pelo qual acompanhava a divergência aberta pelo conselheiro Felipe Soledade, sendo seguido pelos demais conselheiros Marco Túlio, Galeno e Heitor.----Assim, por 5 x 1, vencida a conselheira relatora, Fernanda Saraiva, foi rejeitada a segunda preliminar, a de ausência de pedido de reconsideração.-----Em seguida, foi dada a palavra à conselheira relatora, Fernanda Saraiva, para a leitura do mérito do voto, parte integrante do procedimento nº 028 de 2019, o que de fato foi feito. Em sua manifestação, a conselheira Fernanda Saraiva indeferiu o pedido de prorrogação da licença capacitação da recorrente Mariana por mais 06 (seis) meses e em caráter liminar, mantendo a decisão.-----O conselheiro Felipe Soledade apresentou voto divergente quanto ao mérito; fez considerações sobre a licença capacitação; disse que a falta de defensores não pode ser argumento para inviabilizar a capacitação do nosso corpo; discorreu sobre a possibilidade da prorrogação ocorrer com a atribuição de trabalho remoto; disse que vê como conciliar o interesse institucional, pessoal, prorrogando a licença capacitação da recorrente, agregando a ela o trabalho remoto; disse que essa atribuição seria feita pela Defensoria-Geral e pela Coordenação Cível, da forma que melhor ajustar; disse que é possível estabelecer novas bases ao contrato de licença capacitação para agregar o trabalho remoto, na forma que for interessante, para não se inviabilizar os estudos, e para que consigamos também atender ao interesse Nesse sentido, votou, pedindo venia à relatora, conselheira Fernanda Saraiva, para acolher o pedido de prorrogação da licença capacitação por mais 06 (seis) meses,

com atribuição de trabalho remoto.----

O conselheiro Flávio Leão disse que fez algumas anotações; disse que a licença inicial seria de 05.2.18 até 30.7.19, por um ano e mejo; falou que a defensora Mariana requer a prorrogação até fevereiro de 2020; que o prazo máximo de 02 (dois) anos previstos na Deliberação do afastamento para capacitação não foi atingido; que este prazo só será atingido em fevereiro de 2020; que a defensora Mariana não está pedindo nada além; que não vislumbrou mudança no cenário anterior; disse que com a prorrogação não se ultrapassa o prazo máximo; que não há prejuízo algum; disse que o indeferimento do pedido pode trazer prejuízo também à Instituição, já que ficou um ano e meio patrocinando a profissional; aderiu ao voto divergente do conselheiro Felipe Soledade; disse que se há dificuldade de reposição. o Conselho Superior criou o meio do trabalho remoto; disse que não via sentido no indeferimento, motivo pelo qual acompanhava a divergência, ressaltando a atribuição do trabalho remoto, que a própria recorrente disse aceitar. Acompanhou a

O conselheiro Marco Túlio disse que a licença é para capacitação; disse que a ideia é que no prazo de até dois anos o defensor tenha disponibilidade para se aprimorar, pessoal e funcionalmente; disse que o pedido é razoável; disse que inicialmente a defensora Mariana fez pedido de licença capacitação pelo prazo de 02 (dois) anos, mas o deferimento foi de 01 ano e 06 meses; que esse novo pedido estaria dentro do



prazo máximo de 02 (dois) anos ainda; citou o fato novo, a carta da professora Paula juntada aos autos; disse que não vê nenhum prejuízo na prorrogação; disse que pode ocorrer prejuízo no caso de uma reprovação, e que isto seria a frustração da finalidade da licença capacitação; disse que é mais uma pessoa com título na Instituição; disse que hoje temos 70% dos processos eletrônicos; disse que acompanhava a divergência aberta pelo conselheiro Felipe Soledade, deferindo a prorrogação da licença capacitação por mais 06 (seis) meses, condicionada à realização de trabalho remoto.----O conselheiro Galeno votou acompanhando a divergência aberta pelo conselheiro Felipe Soledade.----O conselheiro Heitor Baldez acompanhou o voto da conselheira Fernanda Saraiva, fazendo algumas considerações sobre o pedido; disse que a carta assinada pela professora Paula Veiga é uma recomendação e que a presença física da defensora em Portugal não é imprescindível.-----Resultado: por maioria, 4 x 2, vencidos a conselheira Fernanda Saraiva e o conselheiro Heitor Baldez, foi deferida a prorrogação da licença capacitação à defensora Mariana Carvalho de Paula Lima, por mais 06 (meses), com atribuição de trabalho remoto .--O presidente da Adep, Fernando Martelleto, a quem foi dada a palavra, sobre o resultado, disse que fazia questão de lembrar que a Adep aqui se fez presente por intermédio do assessor jurídico contratado, o dr. Luís Carlos Abritta, a quem parabenizou por mais esse trabalho, e esclarecer que a Adep, mais uma vez, está fazendo o papel de defesa dos associados de modo geral; disse que não estão se colocando em posição de colidência, de conflito, já que em princípio, a decisão em favor possa conflitar com interesses de colegas do órgão de execução a qual pertença a recorrente, até porque ficou definido no voto que esta irá ter o encargo de prestar serviço à distância, conforme já é inclusive Deliberado pelo Órgão, a dar a sua parcela de contribuição durante esse período; parabenizou o Conselho Superior pela decisão refletida e harmoniosa com os princípios e objetivos da Instituição Defensoria Pública; disse que esta decisão não é casuísta, individual, para uma defensora, mas que vale para todos que se encontram na situação; parabenizou o dr. Luís e o Conselho Superior pelo seu entendimento e por mais uma vez conciliar e harmonizar os interesses dos membros da carreira e da própria Instituição.-----O Coordenador Cível Giovani Manzo indagou sobre o período a ser feito o trabalho remoto, se durante o prazo da prorrogação apenas ou se para o período total da fase. da dissertação.----O conselheiro Galeno disse que o seu entendimento é no sentido de que a realização de teletrabalho será apenas para o período da prorrogação da licença capacitação, 06 (seis) meses, findo o qual a defensora Mariana deverá retornar às suas atribuições Relativamente ao item 4, em comunicados da Administração Superior, a dra. Luciana disse que foram compiladas todas as sugestões da proposta orçamentária, cuio prazo final é dia 16 de agosto; disse que pretende apresentar a proposta orçamentária na próxima sessão do Conselho Superior, com as sugestões; disse que

N N

pretendem apresentar a proposta cheia, a não ser que haja alguma exigência formal



de restrição da proposta; disse que irão apresentar a proposta orçamentária na forma do ano passado; disse que fez contato com alguns colegas ressaltando a importância das sugestões ao orçamento; disse que vários pleitos foram avaliados e podem ser encampados e falou da importância da participação de todos na formação da proposta orçamentária.----

O presidente da Adep, Fernando Martelleto, relembrou que hoje às 16:00 h teremos o casamento comunitário em Pedro Leopoldo; parabenizou a Administração por mais esse evento que divulga a Instituição; disse que em todos os eventos a Adep tem participado e apoiado efetivamente; que a Adep será representada pela vicepresidente, Mônica Botelho, que foi a primeira defensora pública na comarca de Pedro Leopoldo e que por isso resolveu prestigiar a comarca com a defensora precursora; parabenizou mais uma vez pelo evento; disse que temos outros casamentos ao longo do semestre; falou do casamento igualitário que também apoiarão pela importância social e visibilidade para a Defensoria; parabenizou o conselheiro Felipe Soledade pela representatividade que deu à Defensoria Pública como porta-voz do caso de Brumadinho e que se mostrou uma ação extremamente exitosa, com a extensão dos cumprimentos a todos os demais colegas que participaram do trabalho realizado.---

A dra. Luciana agradeceu o apoio da Adep nos eventos e falou dos casamentos comunitários a serem realizados em Pedro Leopoldo, este nesta data e de Ubá, a ser realizado no dia 03 de agosto.----

Nada foi tratado em assuntos gerais.----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:30 h., lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 29 de julho de 2019 .--

Galeno Gomes Siqueira

Felipe Augusto Cardoso Soledade

Fernando Campelo Martelleto FERNANDO CAMPELO MARTELLETO

DIRETOR PRESIDENTE

Richarles Caetano Rios